

## Emissão 0 de 2022

<b>Cadastro</b>	3-0406-001-006
<b>Exercício</b>	2022
<b>Ano Base</b>	2022
<b>Proprietário</b>	RUTE COSTA COUTO
<b>Compromissário / Outros</b>	
<b>Endereço do Imóvel</b>	R ACRE, 836 - APTO 16 - GUARUJA/SP
<b>Nº Parcelas</b>	12
<b>Status</b>	Emitido

## Contribuição Voluntária

Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	Boleto
BEM ESTAR ANIMAL	23/12/2022	R\$ 12,00	Boleto

## Parcelas

<input type="checkbox"/>	Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	
<input type="checkbox"/>	ÚNICA	04/02/2022	R\$ 3.211,92	R\$ 3.211,92	Expirada
<input type="checkbox"/>	1	04/02/2022	R\$ 267,66	R\$ 334,57	Boleto
<input type="checkbox"/>	2	15/02/2022	R\$ 267,66	R\$ 334,57	Boleto
<input type="checkbox"/>	3	15/03/2022	R\$ 267,66	R\$ 331,89	Boleto
<input type="checkbox"/>	4	12/04/2022	R\$ 267,66	R\$ 329,21	Boleto
<input type="checkbox"/>	5	10/05/2022	R\$ 267,66	R\$ 326,54	Boleto
<input type="checkbox"/>	6	09/06/2022	R\$ 267,66	R\$ 286,22	Boleto
<input type="checkbox"/>	7	12/07/2022	R\$ 267,66	R\$ 267,66	Boleto
<input type="checkbox"/>	8	10/08/2022	R\$ 267,66	R\$ 267,66	Boleto
<input type="checkbox"/>	9	08/09/2022	R\$ 267,66	R\$ 267,66	Boleto
<input type="checkbox"/>	10	11/10/2022	R\$ 267,66	R\$ 267,66	Boleto
<input type="checkbox"/>	11	10/11/2022	R\$ 267,66	R\$ 267,66	Boleto
<input type="checkbox"/>	12	08/12/2022	R\$ 267,66	R\$ 267,66	Boleto

Forma de pagamento disponível para as parcelas selecionadas: **Cartão de crédito**

Todos os Boletos (Parcelas em Aberto)

**IPTU Digital**

Imprimir Folhas de Informações - 2022



## MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO

IPTU 2022

PROPRIETÁRIO <b>RUTE COSTA COUTO</b>		Nº CARNE <b>067720</b>	
COMPROMISSÁRIO			
LOCAL DO IMÓVEL <b>R ACRE - 00836 - APTO 16 PARQUE ENSEADA - GAR COL 11442-190 GUARUJA - SP</b>		CADASTRO <b>3-0406-001-006</b>	
ENDEREÇO PARA ENTREGA <b>R ACRE - 00836 - APTO 16 PARQUE ENSEADA GAR COL 11442-190 GUARUJA - SP</b>		EMPLACAMENTO <b>00836</b>	NÚMERO ANTIGO
		EXERCÍCIO <b>2022</b>	ANO BASE <b>2022</b>
		VIGÊNCIA <b>12/12</b>	
		Nº PARCELAS <b>12</b>	N.E. <b>00</b>
TIPO <b>09</b>	CATEG. <b>03</b>	PAV. <b>07</b>	ANDAR <b>01</b>
TESTADA <b>100,00</b>		ÁREA DE TERRENO <b>34,33</b>	VALOR M2 DO TERRENO <b>343,81</b>
VALOR VENAL DO TERRENO <b>11.802,99</b>		VALOR VENAL DO IMÓVEL <b>120.338,32</b>	
ELEV. <b>01</b>	GAR. <b>01</b>	SUITE <b>00</b>	Nº AMB. <b>06</b>
ÁREA CONSTRUÍDA <b>128,06</b>		VALOR M2 CONSTRUÇÃO <b>997,10</b>	FATOR OBSOLESC. <b>0,8500</b>
VALOR VENAL CONSTRUÇÃO <b>108.535,33</b>		VALOR CRÉDITO <b>0,00</b>	
VALOR TAXA REM. LIXO <b>564,48</b>		VALOR IMPOSTO <b>2.647,44</b>	VALOR TOTAL LANÇADO <b>3.211,92</b>
NOTIFICAÇÃO RECIBO 2022		COTA ÚNICA COM DESCONTO <b>3.132,49</b>	
		VALOR DA 1ª PARCELA <b>267,66</b>	

ATENÇÃO SRS. CONTRIBUINTES.  
INFORMAÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE IPTU.**REQUISITOS BÁSICOS: Em todos os casos, o requerente deve comprovar titularidade do imóvel.****1. Aposentados, Pensionistas, Portadores de Deficiência (Física ou Mental), Ex-Combatentes ou Contribuintes com mais de 65 anos:**

• Possuir um único imóvel e nele residir. • Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido.

**2. Desconto Feira Livre:**

• Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido. • Imóvel localizado em área de Feira Livre.

**3. Entidades Assistenciais (Isenção de Taxa de Lixo e/ou Imunidade Tributária) e/ou Entidades Desportivas sem fins lucrativos (Isenção de IPTU):**

• Não distribuir seu patrimônio ou rendas, a qualquer título. • Aplicar seus recursos, no Brasil, na manutenção das finalidades essenciais da instituição.

• Utilização do imóvel conforme as atividades essenciais da instituição. • Manter documentação fiscal.

• Adimplente com o Município de Guarujá até a data do pedido.

**4. Entidades Religiosas (Imunidade Tributária):**

• Titularidade do imóvel.

• Utilização do imóvel conforme atividades essenciais.

Em conformidade com as disposições constantes na Lei Complementar nº 038/97, alterada pela Lei Complementar nº 070/03, Lei Complementar nº 168/14 e Lei Complementar nº 182/15 (regulamentada pelos decretos 12743/18 e 13202/19).

**OBS.:** As isenções deverão ser solicitadas através de requerimento instruído com as provas de cumprimento das exigências para a sua concessão, que deve ser apresentado entre os meses de janeiro e julho de cada ano, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte. (art.197 da Lei Complementar nº 038/97 alterado pela Lei Complementar nº 274/2020). Esclarecendo que a data inicial será publicada no Diário Oficial em comunicado da SEFIN (Secretaria de Finanças).**LOCAIS DE ATENDIMENTO**

Coordenação de Receitas Territoriais – Paço Raphael Vitiello, Sala 11, Térreo – Av. Santos Dumont, nº 640, Santo Antônio - no horário das 9hs às 16hs. TEL.:(13) 3308-7000 RAMAIS 7655/7656/7657 ou na Unidade de Atendimento ao Contribuinte em Vicente de Carvalho - Rua Cunhambebe, nº 500, Vila Alice - no horário das 9hs às 16hs. TEL.:(13) 3342-5872

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS I.P.T.U. E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	
CADASTRO <b>3-0406-001-006</b>	Nº CARNE <b>067720</b>
EXERCÍCIO <b>2022</b>	N.E. <b>00</b>
VALOR DA 1ª PARCELA <b>267,66</b>	
PARCELAS ÚNICA	VENCIMENTO 04/02/2022
	VALOR 3.132,49
01/12	04/02/2022
02/12	15/02/2022
03/12	15/03/2022
04/12	12/04/2022
05/12	10/05/2022
06/12	09/06/2022
07/12	12/07/2022
08/12	10/08/2022
09/12	08/09/2022
10/12	11/10/2022
11/12	10/11/2022
12/12	08/12/2022

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS I.P.T.U. E TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	
CADASTRO <b>3-0406-001-006</b>	EXERCÍCIO <b>2022</b>
Nº CARNE <b>067720</b>	ANO BASE <b>2022</b>
	EMISSÃO <b>13/12/2021</b>
SR. CONTRIBUINTE: ESTE CARNÉ POSSUI OPÇÃO PARA O PAGAMENTO DO IPTU EM COTA ÚNICA COM DESCONTO OU PAGAMENTO PARCELADO NOS VENCIMENTOS CONSTANTES AO LADO. SE VOCÊ É CORRENTISTA DE UM DOS BANCOS CONVENIADOS, PODERÁ OPTAR POR DÉBITO AUTOMÁTICO DAS PARCELAS EM CONTA CORRENTE, NAS DATAS DE VENCIMENTO, ISENTO DE TARIFAS. PARA OPTAR PELO DÉBITO AUTOMÁTICO, COMPAREÇA A SUA AGÊNCIA BANCÁRIA CONVENIADA, MUNIDO COM O NÚMERO DO CADASTRO. ÀS PARCELAS DEBITADAS EM SUA CONTA CORRENTE SERÃO CONSIDERADAS QUITADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.	
<b>Legislações Aplicadas ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Remoção de Lixo:</b>	
Lei Complementar nº 038/97 (Artigos 7 ao 39 e 173 ao 175) e suas atualizações.	
Lei Complementar nº 261/2019, atualizada pelo Decreto nº 14.623/2021	
O IPTU a ser pago pelo contribuinte resulta da aplicação de alíquota fixada em lei sobre o valor venal do imóvel. A referida alíquota está prevista no artigo 18 da Lei Complementar nº 038/97 alterado pela Lei Complementar nº 129/10. Conforme Lei Complementar nº 038/97, artigo 256, o prazo para Impugnação deste é de 20 (vinte) dias.	

Sr. Contribuinte, até a data 30/11/2021, constam dívidas em seu cadastro. Consulte no site [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) ou entre em contato pelo telefone (13) 3355-2299 ou 3344-4200. Caso já tenha ocorrido a regularização destes junto à municipalidade, favor desconsiderar este informativo.

30406001006



**ATUALIZAÇÃO DE  
ENDEREÇO PARA  
CORRESPONDÊNCIA**

Utilize o canhoto ao lado para atualizar seu endereço de correspondência e demais dados cadastrais.

Envie à Prefeitura no endereço abaixo.

A assinatura deve ser a do proprietário/compromissário do imóvel constante no carnê e deve ter firma reconhecida.

As atualizações cadastrais relativas à propriedade do imóvel deverão ser efetuadas junto a DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO - SEINFRA CTEC 1 nesta prefeitura.

E-mail: seinfra.ctm@guarujá.sp.gov.br

O PRAZO MÁXIMO P/ RECEBIMENTO DAS ATUALIZAÇÕES É 31/07.

FAÇO MUNICIPAL RAPHAEL VITIELLO  
COORDENAÇÃO DE RECEITAS TERRITORIAIS -  
SEFIN TRIB 3.1 - SALA 11  
AV. SANTOS DUMONT, 640  
CEF. 11432-502 - SANTO ANTÔNIO  
GUARUJÁ - SP  
EMAIL: sefin.ipu@guarujá.sp.gov.br  
TELEFONE: 3308-7655  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 9HS ÀS 16HS



Prefeitura de  
Guarujá

**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROPRIETÁRIO		CADASTRO	
<b>RUTE COSTA COUTO</b>		<b>3-0406-001-006</b>	
COMPROMISSÁRIO		EXERCÍCIO	CARNÊ
		<b>2022</b>	<b>067720</b>
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP	
NÚMERO DO RG	CPF/CNPJ		
E-MAIL	TELEFONE		
_____/_____/_____ <b>DATA</b>		_____ <b>ASSINATURA</b>	

**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO**

- 1 - As parcelas deste carnê poderão ser pagas nas agências bancárias das instituições financeiras credenciadas até a DATA DO VENCIMENTO.
- 2 - Após a DATA DE VENCIMENTO, emitir 2.ª via do boleto com valores atualizados no site [www.guarujá.sp.gov.br](http://www.guarujá.sp.gov.br), para pagamento nas agências bancárias das instituições financeiras credenciadas ou mesmo pela Internet.
- 3 - Nenhuma instituição financeira está autorizada a receber após 30/12/2022. Caso isso ocorra a PREFEITURA não irá considerar o pagamento, o qual somente poderá ser efetuado na Prefeitura do Município de Guarujá.
- 4 - O débito não pago "ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, será acrescido de multa, além de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração".  
"O juro de mora será calculado a partir do primeiro dia seguinte à data de vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração".  
A multa será calculada até o trigésimo dia do vencimento, à razão de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do débito.  
Após o trigésimo dia, a multa será de 20% (vinte por cento).
- 5 - Os comprovantes de pagamento somente terão validade como recibo se contiverem autenticação mecânica ou eletrônica da instituição financeira credenciada.
- 6 - Nos casos de pagamento com cheque, a Prefeitura dará quitação somente após a compensação do mesmo.

**BANCOS CREDENCIADOS**

- Consultar o site da P.M.G. [www.guarujá.sp.gov.br](http://www.guarujá.sp.gov.br)

**BANCOS AUTORIZADOS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

- Caixa Econômica Federal
- Banco Bradesco
- Banco Itaú
- Banco Santander

**INSTRUÇÕES GERAIS**

- Sr. Contribuinte, verifique neste carnê o emplacamento correto e o utilize no seu imóvel.